Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicão de Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000165

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/06/18000165

Número / Ano	000165/2025
Data / Horário	18/06/2025 - 10:35:15
Ementa	Concede Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Erick José Guimarães de Andrade, natural de Nova Friburgo, em reconhecimento a sua trajetória jurídica, tanto no âmbito privando quanto no setor público, em especial à relevante contribuição para o município Conceição de Macabu.
Autor	Rafinha da Saúde
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	4
Número da Matéria	53
Emitido por	AndreaFarias

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 165/25
Rubrica Fls 02

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 165/25
Rubrica Fls 03

LIDO
25/6/25

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 53/2025
AUTORIA: Raphael da Silva Chagas Barbosa

APROVADO POR UNANIMIDADE
05 / 08 / 2025
PRESIDENTE

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SENHOR ERICK JOSÉ GUIMARÃES DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Macabuense, em reconhecimento a sua trajetória jurídica, tanto no âmbito privando quanto no setor público, em especial à relevante contribuição para o município Conceição de Macabu ao Senhor, natural do município de Nova Friburgo, ***Erick José Guimarães de Andrade***.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 18 de junho de 2025.

Raphael da Silva Chagas Barbosa
Vereador

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 165/25
Rubrica Fls 04

BIBLIOGRAFIA ERICK ANDRADE

Erick José Guimarães de Andrade, nascido em 29 de setembro de 1963, é natural de Nova Friburgo, Rio de Janeiro. Filho de José Ribeiro de Andrade e Josberta Guimarães de Andrade, cresceu em uma família com três irmãos.

Sua Jornada Profissional começou cedo, aos 13 anos de idade ingressou no Banco do Brasil como menor estagiário, em Nova Friburgo/RJ, onde permaneceu até os 18 anos. Buscando novas oportunidades, mudou-se para a cidade do Rio de Janeiro, trabalhando por dois anos no antigo banco Boa Vista, quando teve a oportunidade de cursa Administração de Empresas, na FGV – Fundação Getúlio Vargas.

Aos 20 anos, retornou a Nova Friburgo, assumindo uma posição no setor de O&M (organizações e métodos), na empresa Mitroplast, empresa do ramo plástico. Paralelamente transferiu seu curso de Administração de Empresas para a então Faculdade Candido Mendes. Aos 23 anos concluiu o Curso de Administração de Empresas, onde já demonstrava seu espírito empreendedor ao abrir um escritório de administração de imóveis e contabilidade, em parceria com amigos.

Paralelamente ao término do curso de Administração de Empresas e movido pelo desejo de aprofundar seus conhecimentos, iniciou o curso de Direito na Universidade Viana Júnior, em Juiz de Fora, Minas Gerais. Durante esse período, contava com o apoio incondicional do seu avô José Pinheiro Filho e do seu pai, José Ribeiro de Andrade, que o acompanhou quase que diariamente em sua cansativa jornada de estudos, com longas viagens todos os dias.

Após sua formatura em Direito, Erick foi convidado por um cliente, José Nilton Negreiros, para assumir como advogado na Usina Victor Sense, localizada em Conceição de Macabu/RJ. Ali, prestou serviços jurídicos por dois anos, conciliando essa função com a

(22) 99879-3244
contato@andradeandradeadv.com.br
andradeandrade@uol.com.br
ANDRADE & ANDRADE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 165/25
Rubrica 05

advocacia para outros clientes na cidade. Nesse período, teve seu primeiro filho, Erick José Guimarães de Andrade Júnior. Com a falência da Usina, Erick seguiu para Campos dos Goytacazes/RJ, onde continuou atuando como advogado para o mesmo grupo empresarial até o ano de 1996.

CARREIRA NA GESTÃO PÚBLICA E LEGADO FAMILIAR

Em 1996, retornou para o escritório em Nova Friburgo assumindo grande parte dos processos até 1999 quando foi o responsável pelo jurídico de campanha da então candidata SAUDADE BRAGA para a prefeitura de Nova Friburgo, sagrando-se vencedora. Com a eleição de SAUDADE BRAGA, Erick assumiu o importante cargo de Procurador Geral do Município de Nova Friburgo. Foi nesse período, entre 1999 e 2000, que sua família cresceu com o nascimento de seus outros filhos, João Francisco Gonçalves de Andrade e Roberta Emmerick de Andrade.

Sua trajetória na advocacia pública se estendeu em Nova Friburgo até o ano 2004, quando foi convidado a retornar a Macaé/RJ, exercendo diversos cargos públicos. Em 2009, foi convidado para assumir o cargo de Procurador Geral da Câmara de Vereadores de Rio das Ostras/RJ, onde permaneceu até 2016.

Em 2017, iniciou uma nova fase em sua carreira política ao assumir o cargo de Chefe de Gabinete, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), ao lado de seu grande amigo CHICO MACHADO. Em 2023, foi nomeado Subsecretário de Estado de Governo – SEGOV, permanecendo por 04 meses, quando retornou a ALERJ, reassumindo o cargo de Chefe de Gabinete do Deputado CHICO MACHADO, cargo que ocupa até os dias de hoje.

Vale ainda ressaltar que nas eleições de 2020, a pedido do Deputado CHICO MACHADO, Erick foi convidado pelo saudoso ZÉ DE CASTRO para assumir a direção de transição de governo, desempenhando todos os trabalhos inerentes ao cargo, o que lhe trouxe um grande aprendizado.

Paralelamente às suas responsabilidades públicas, Erick mantém um escritório de advocacia em Nova Friburgo/RJ, que hoje é administrado por seus três filhos, todos advogados, consolidando um legado profissional e familiar.

UM AGRADECIMENTO ÀS CIDADES DE SUA JORNADA

Ao longo de sua rica trajetória, Erick José Guimarães de Andrade nutre profunda gratidão por todas as cidades que marcaram sua vida e carreira. Um carinho especial é dedicado a Conceição de Macabu/RJ, que se destaca por ter sido um dos primeiros palcos de sua vida profissional como advogado, um período de grande aprendizado e consolidação.

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 165/25
Rubrica _____ Fls 07

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

PARECER

Esta proposição foi encaminhada a Comissão de Legislação. Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que a matéria analisada está amparada na Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais e às legislações cabíveis, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto em referência.

É o nosso parecer.

Tayguara Bueno de Souza Tavares
Relator

Carlos Augusto Paula Barbosa
Presidente

Raphael da Silva Chagas Barbosa
Membro

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 165/25
Rubrica _____ Fls 08

AO EDITOR CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL
SR. EMANOEL DE O. BARCELOS

OFICIO GP Nº 137 2025
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 05 de agosto de 2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria a **Resolução Legislativa nº 54/2025**, devidamente aprovada na Sessão Plenária realizada em 05 de agosto de 2025, para fins de publicação no Diário Oficial do Município.

Destaca-se que os arquivos correspondentes serão encaminhados ao e-mail oficial do referido periódico para a devida inserção.

Aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº: 13.834/25
Em: 08/08/25
Ass:

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 165/25
Rubrica: Fls 02

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 54/2025
AUTORIA (PRE): Raphael da Silva Chagas Barbosa

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SENHOR ERICK JOSÉ GUIMARÃES DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Macabuense, em reconhecimento a sua trajetória jurídica, tanto no âmbito privado quanto no setor público, em especial à relevante contribuição para o município Conceição de Macabu ao Senhor, natural do município de Nova Friburgo, ***Erick José Guimarães de Andrade***.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 05 de agosto de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 165/25
Rubrica Fls 10

PORTARIA Nº 689/2025, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEAR DAS-IV

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conforme REQUERIMENTO protocolado sob o número 13.296/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Cidadão **THIAGO DA SILVA CARREIRO,** para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador do Centro de Convivência do Conjunto Habitacional Silvio Soares Tavares**, Símbolo DAS-IV, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 690/2025, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEAR DAS-III

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conforme REQUERIMENTO protocolado sob o número 13323/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora Estatutária **CRISTINA PEREIRA GRIJÓ DA COSTA**, matricula 4623388, Professor Orientador Pedagógico, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Ensino**, Símbolo DAS-III, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 083/2025

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder férias para o servidor **Tony Luis Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, função de Assessor das Sessões Legislativas mat. 015/C referente ao período aquisitivo 2024/2025;
Art. 2º - 2º período a ser gozado de 16 (dezesseis) dias de 07/08/2025 a 22/08/2025;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2025.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 54/2025
AUTORIA (PRE): Raphael da Silva Chagas Barbosa

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SENHOR ERICK JOSÉ GUIMARÃES DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Macabuense, em reconhecimento a sua trajetória jurídica, tanto no âmbito privado quanto no setor público, em especial à relevante contribuição para o município de Conceição de Macabu ao Senhor, natural do município de Nova Friburgo, ***Erick José Guimarães de Andrade***.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 05 de agosto de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara